



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1074/2021 - SL/CMC.

Cáceres - MT, 09 de setembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Cáceres Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT. Prefeitura Municipal do Cácares 17.858
Protocola 17.858

Posta 10:0972025

Steuber Gonals

Assimhuid

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 058, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências." Aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

Autor(a): Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica

Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

"Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.175,00 (duzentos e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1013 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do		
	Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.243 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS- COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS.		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de	Valor R\$
•		Recursos	
3.3.90.30 Material de Consumo		(142-74000) Transferência de Recursos do Sistema	127.175,00
		Único de Saúde – SUS – Estado – Ações de saúde	
		para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	
3.3.90.34 Outras Desp. Pessoal dec.		(142-74000) Transferência de Recursos do Sistema	50.000,00
Contratos Terceirização		Único de Saúde – SUS – Estado – Ações de saúde	
		para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -		(142-74000) Transferência de Recursos do Sistema	60.000,00
Pessoa Jurídica		Único de Saúde – SUS – Estado – Ações de saúde	
		para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de setembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres